

# ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.265, DE 14 DE ABRIL DE 1998

**EMENTA:** Altera valores de vencimentos constantes do anexo único à Lei nº 2.186, de 05 de maio de 1997 e alterações constantes da Lei nº 2.251, de 27 de janeiro de 1998 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

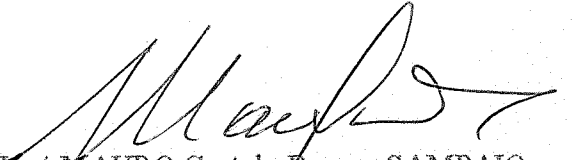
Art. 1º - Ficam alterados os valores de vencimentos dos cargos públicos constantes do anexo único à Lei nº 2.186, de 05.05.97, alterada pela Lei nº 2.251, de 27.01.98, na forma abaixo:

| NOMENCLATURA                    | Salário Base | Desempenho Funcional |
|---------------------------------|--------------|----------------------|
| ELETRICISTA DE AUTOS            | R\$ 125,00   | R\$ 125,00           |
| MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS | R\$ 160,00   | R\$ 160,00           |
| OPERADOR DE MÁQUINAS            | R\$ 150,00   | R\$ 150,00           |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL